



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 19/2018 Santo Antonio dos Lopes - MA, 26/01/2018

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br
 Site: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, por intermédio do pregoeiro designado, torna público o resultado da licitação em epígrafe, que tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de equipamentos hospitalares, de interesse desta Administração Pública Municipal cujo objeto foi adjudicado à empresa MARCIO G. A. JALES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.757.465/0001-33, no Valor Total de R\$ 2.123.159,82 (Dois milhões cento e vinte e três mil cento e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos). O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vista franqueada ao interessado a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes/MA. Santo Antonio dos Lopes/MA, 22 de janeiro de 2018. Gean da Conceição Feitosa. Pregoeiro – Portaria nº 004/2018-GP.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, por intermédio do pregoeiro designado, torna público o resultado da licitação em epígrafe, que tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestar serviços de locação de veículos diversos, de interesse desta Administração Pública Municipal cujo objeto foi adjudicado as empresas LOCALIMP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.400.717/0001-59, no Valor Total Registrado de R\$ 589.200,00 (Quinhentos e oitenta e nove mil e duzentos reais) e JBL CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.857.915/0001-83, no Valor Total Registrado de R\$ 1.978.800,00 (Um milhão novecentos e setenta e oito mil e oitocentos reais). O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vista franqueada ao interessado a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes/MA. Santo Antonio dos Lopes/MA, 22 de janeiro de 2017. Gean da Conceição Feitosa. Pregoeiro – Portaria nº 004/2018-GP.

Gabinete do Prefeito

Decreto Municipal n.º 040 de 25 de Janeiro de 2018

Prorroga o prazo de validade do Alvará de localização, licença e

funcionamento 2017 e dá outras providências.

Considerando a atualização e modernização da gestão tributária no município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão.

Considerando a necessidade de desenvolver uma permanente fiscalização por parte do poder público municipal no exercício do seu poder de polícia.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio dos Lopes/MA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, e o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado para o dia 30 de março de 2018, o prazo de validade do Alvará de Localização e Funcionamento do exercício de 2017 das atividades do ANEXO III, Tabelas IX, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XVII da Lei 12/2009, alterada pela Lei n.º 29/2017 de 29 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio dos Lopes/MA, 25 de Janeiro de 2018.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20170412

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03012017-0001

Através do presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, considerando a estimativa prevista dos quantitativos totais dos produtos para um consumo em um período de 12(doze) meses por esta Secretaria Municipal; considerando a previsão de consumo original constante no Pregão Presencial n.º 018/2017-CPL; considerando a data de assinatura do contrato administrativo firmado (13/04/2017), fica retificada a CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n.º 20170412, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho e a empresa EDERJOFRE DA S. BORGES-ME no dia 13 de abril de 2017, para que:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 13 de abril de 2018, a contar da data de sua assinatura.

RATIFICAÇÃO: ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato administrativo supra, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Santo Antonio dos Lopes-MA, 01 de Dezembro de 2017

HÁDILLA DA SILVA CAMPOS

Secretária Municipal de Assistência Social Juventude e Trabalho

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20170506

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03012017-0001

Através do presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, considerando a estimativa prevista dos quantitativos totais dos produtos para um consumo em um período de 12(doze) meses por esta Secretaria Municipal; considerando a previsão de consumo original constante no Pregão Presencial n.º 018/2017-CPL; considerando a data de assinatura do contrato administrativo firmado (13/04/2017), fica retificada a CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n.º 20170506, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho e a empresa CASA MATOS LTDA-ME no dia 13 de abril de 2017, para que:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 13 de abril de 2018, a contar da data de sua assinatura.

RATIFICAÇÃO: ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato administrativo supra, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Santo Antonio dos Lopes-MA, 01 de Dezembro de 2017

HÁDILLA DA SILVA CAMPOS

Secretária Municipal de Assistência Social Juventude e Trabalho

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20170413

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18012017-007

Através do presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, considerando a estimativa prevista dos quantitativos totais dos produtos para um consumo em um período de 12(doze) meses por esta Secretaria Municipal; considerando a previsão de consumo original constante no Pregão Presencial n.º 019/2017-CPL; considerando a data de assinatura do contrato administrativo firmado (13/04/2017), fica retificada a CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n.º 20170413, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho e a empresa ANTONIO ROBEVAL RAMOS DOS SANTOS 02403486302 no dia 13 de abril de 2017, para que:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 13 de abril de 2018, a contar da data de sua assinatura.

RATIFICAÇÃO: ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato administrativo supra, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Santo Antonio dos Lopes-MA, 01 de Dezembro de 2017

HÁDILLA DA SILVA CAMPOS

Secretária Municipal de Assistência Social Juventude e Trabalho

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20170501

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20012017-0009

Através do presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, considerando a estimativa prevista dos quantitativos totais dos produtos para um consumo em um período de 12(doze) meses por esta Secretaria Municipal; considerando a previsão de consumo original constante no Pregão Presencial n.º 023/2017-CPL; considerando a data de assinatura do contrato administrativo firmado (08/05/2017), fica retificada a CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n.º 20170501, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho e a empresa ALYNE OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA 03926316365 no dia 08 de maio de 2017, para que:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 08 de maio de 2018, a contar da data de sua assinatura.

RATIFICAÇÃO: ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato administrativo supra, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Santo Antonio dos Lopes-MA, 01 de Dezembro de 2017

HÁDILLA DA SILVA CAMPOS

Secretária Municipal de Assistência Social Juventude e Trabalho

Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20170410

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03012017-0001

Através do presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, considerando a estimativa prevista dos quantitativos totais dos produtos para um consumo em um período de 12(doze) meses por esta Secretaria Municipal; considerando a previsão de consumo original constante no Pregão Presencial n.º 018/2017-CPL; considerando a data de assinatura do contrato administrativo firmado (13/04/2017); fica retificada a CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n.º 20170410, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa EDERJOFRE DA S. BORGES-ME no dia 13 de abril de 2017, para que:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.

LEIA-SE:**CLÁUSULA QUARTA****DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente contrato terá vigência até 13 de abril de 2018, a contar da data de sua assinatura.

RATIFICAÇÃO: ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato administrativo supra, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Santo Antonio dos Lopes-MA, 01 de Dezembro de 2017

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Educação/SAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20170504****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03012017-0001**

Através do presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, considerando a estimativa prevista dos quantitativos totais dos produtos para um consumo em um período de 12(doze) meses por esta Secretaria Municipal; considerando a previsão de consumo original constante no Pregão Presencial n.º 018/2017-CPL; considerando a data de assinatura do contrato administrativo firmado (13/04/2017); fica retificada a CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n.º 20170504, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa CASA MATOS LTDA-ME no dia 13 de abril de 2017, para que:

ONDE SE LÊ:**CLÁUSULA QUARTA****DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.

LEIA-SE:**CLÁUSULA QUARTA****DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente contrato terá vigência até 13 de abril de 2018, a contar da data de sua assinatura.

RATIFICAÇÃO: ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato administrativo supra, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Santo Antonio dos Lopes-MA, 01 de Dezembro de 2017

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Educação/SAL

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20170414****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19012017-005**

Através do presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, considerando a estimativa prevista dos quantitativos totais dos produtos para um consumo em um período de 12(doze) meses por esta Secretaria Municipal; considerando a previsão de consumo original constante no Pregão Presencial n.º 020/2017-CPL; considerando a data de assinatura do contrato administrativo firmado

(13/04/2017), fica retificada a CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n.º 20170414, firmado entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a empresa L. DE A. BORGES-ME no dia 13 de abril de 2017, para que:

ONDE SE LÊ:**CLÁUSULA QUARTA****DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.

LEIA-SE:**CLÁUSULA QUARTA****DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente contrato terá vigência até 13 de abril de 2018, a contar da data de sua assinatura.

RATIFICAÇÃO: ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato administrativo supra, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Santo Antonio dos Lopes-MA, 01 de Dezembro de 2017

JERISLAN SANTOS LEAL

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20170629****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13032017-0012**

Através do presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, considerando a estimativa prevista dos quantitativos totais dos produtos para um consumo em um período de 12(doze) meses por esta Secretaria Municipal; considerando a previsão de consumo original constante no Pregão Presencial n.º 028/2017-CPL; considerando a data de assinatura do contrato administrativo firmado (23/06/2017), fica retificada a CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n.º 20170629, firmado entre a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo e a empresa M. SANTOS BEZERRA-ME no dia 23 de junho de 2017, para que:

ONDE SE LÊ:**CLÁUSULA QUARTA****DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.

LEIA-SE:**CLÁUSULA QUARTA****DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente contrato terá vigência até 23 de junho de 2018, a contar da data de sua assinatura.

RATIFICAÇÃO: ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato administrativo supra, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Santo Antonio dos Lopes-MA, 04 de Dezembro de 2017

MANOEL DE SOUSA LIMA

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

e Administração

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20170409

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03012017-0001

Através do presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, considerando a estimativa prevista dos quantitativos totais dos produtos para um consumo em um período de 12(doze) meses por esta Secretaria Municipal; considerando a previsão de consumo original constante no Pregão Presencial n.º 018/2017-CPL; considerando a data de assinatura do Contrato Administrativo firmado (13/04/2017); fica retificada a CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n.º 20170409, firmado entre a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e a empresa EDERJOFRE DA S. BORGES-ME no dia 13 de abril de 2017, para que:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 13 de abril de 2018, a contar da data de sua assinatura.

RATIFICAÇÃO: ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato administrativo supra, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Santo Antonio dos Lopes-MA, 01 de Dezembro de 2017

MARIA LIA SILVA E SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração/SAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20170503

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03012017-0001

Através do presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, considerando a estimativa prevista dos quantitativos totais dos produtos para um consumo em um período de 12(doze) meses por esta Secretaria Municipal; considerando a previsão de consumo original constante no Pregão Presencial n.º 018/2017-CPL; considerando a data de assinatura do Contrato Administrativo firmado (13/04/2017); fica retificada a CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n.º 20170503, firmado entre a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e a empresa CASA MATOS LTDA-ME no dia 13 de abril de 2017, para que:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 13 de abril de 2018, a contar da data de sua assinatura.

RATIFICAÇÃO: ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato administrativo supra, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Santo Antonio dos Lopes-MA, 01 de Dezembro de 2017

MARIA LIA SILVA E SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração/SAL

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20170411

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03012017-0001

Através do presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, considerando a estimativa prevista dos quantitativos totais dos produtos para um consumo em um período de 12(doze) meses por esta Secretaria Municipal; considerando a previsão de consumo original constante no Pregão Presencial n.º 018/2017-CPL; considerando a data de assinatura do contrato administrativo firmado (13/04/2017); fica retificada a CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n.º 20170411, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a empresa EDERJOFRE DA S. BORGES-ME no dia 13 de abril de 2017, para que:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 13 de abril de 2018, a contar da data de sua assinatura.

RATIFICAÇÃO: ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato administrativo supra, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Santo Antonio dos Lopes-MA, 01 de Dezembro de 2017

ANTONIO ORNY DE OLIVEIRA LIMA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento/SAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20170505

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03012017-0001

Através do presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, considerando a estimativa prevista dos quantitativos totais dos produtos para um consumo em um período de 12(doze) meses por esta Secretaria Municipal; considerando a previsão de consumo original constante no Pregão Presencial n.º 018/2017-CPL; considerando a data de assinatura do contrato administrativo firmado (13/04/2017); fica retificada a CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n.º 20170505, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a empresa CASA MATOS LTDA-ME no dia 13 de abril de 2017, para que:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.

LEIA-SE:

RATIFICAÇÃO: ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato administrativo supra, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

Santo Antonio dos Lopes-MA, 01 de Dezembro de 2017

DA VIGÊNCIA

ANTONIO ORNY DE OLIVEIRA LIMA

4.1. O presente contrato terá vigência até 13 de abril de 2018, a contar da data de sua assinatura.

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento/SAL



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 | Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017

Prefeito: Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
Telefone: (99) 3666-1191